DIGITALIZADO

EM: 20 / 06 / 01

Roberta Rocha

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 03 / 05 / 67

PROJETO DE LEI Nº 56/67

ASSUNTO Considera de utilidade pública a Agremiação Defensora do Bairro Henrique Jorge.

VEREADOR: José Araujo de Ponte

LEI Nº 3348 DE 23 / 05 / 67 Sancionada

DIOM Nº 3685 DE 23 / 05 / 67

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MHA

LEI Nº 3378 DE 22 DE maio DE 1 967.

Considera de utilidade pública a AGREMIAÇÃO DEFENSORA DO BAIRRO HENRIQUE JORGE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É considerada de utilidade pública a AGREMIAÇÃO DEFENSORA DO BAIRRO HENRIQUE JORGE.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 22 DE Maio DE 1 967.

José Bezerra de Alencar

Engº. José Bezerra de Alencar

te - PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Aprovado em 1a. discussão
Em 4/5/1967
(PRESIDENTE)

A Comissão de Legislação
Em 3-05-67

PROJETO DE LEI Nº 56/67

Considera de utilidade pública a AGREMIAÇÃO DEFENSORA DO BAIRRO HENRIQUE JORGE.

Aprovado em 2a. discussão
Em 11/5/1967
(PRESIDENTE)

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É considerada de utilidade pública a AGREMIAÇÃO DEFENSORA DO BAIRRO HENRIQUE JORGE.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 03 de Maio de 1967.

VEREADOR JOSÉ ARAUJO DE PONTES

Ao vereador [illegible] para relatar
Em 8/05/67

A Comissão de Redação Final
Em 11/5/1967

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ARQUIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

PARECER Nº 20 /67
AO PROJETO DE LEI Nº 56/67

Dispensado de impressão e interstício
Em 9/5/1967
PRESIDENTE

O vereador José Araujo de Pontes apresentou à consideração dêste Legislativo o incluso projeto de lei que "Considera de utilidade pública a Agremiação Defensora do Bairro Henrique Jorge".

Apresentou o autor do projeto o exemplar do Diário Oficial que publica, na íntegra, os Estatutos da Agremiação, como exige a legislação para o caso.

A Agremiação Defensora do Bairro Henrique Jorge, foi fundada a 1º de janeiro do ano em curso. Tem personalidade jurídica, de / acôrdo com a Lei em vigor. É uma Agremiação Civil, de caráter recreativo, esportivo, cultural e de reivindicação dos problemas do bairro Henrique Jorge.

O objetivo da medida pleiteada é justo. Visa dar àquela entidade situação legal para que os favores da Municipalidade estejam ao seu alcance, para a complementação de seus empreendimentos.

Somos, pois, pela aprovação do projeto.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 08 de Maio de 1967.

José Eduardo Dias — PRESIDENTE

Antonio Alves de Moraes — RELATOR

Mirataz Diniz de Aquino

[illegible]

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

NMS

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº56/67.

Aprovada
15-5-67

Considera de utilidade pública a AGREMIAÇÃO DEFENSORA DO BAIRRO HENRIQUE JORGE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É considerada de utilidade pública a AGREMIAÇÃO DEFENSORA DO BAIRRO HENRIQUE JORGE;

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 15 de maio de 1967.

Presidente

Relator

C M F

MHA

Of. Nº 717/67

Fortaleza, 16 de maio de 1 967.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que considera de utilidade pública a AGREMIAÇÃO DEFENSORA DO BAIRRO HENRIQUE JORGE.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência nossos protestos de elevado aprêço e consideração.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmº. Sr.
Engº. José Walter Barbosa Cavalcante
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA